



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Diretoria de Administração e Planejamento

Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados

www.ifrr.edu.br

PAR 1/2026 - DAPLAN/DG-CBV/IFRR

PROCESSO N.º 23229.000035.2026-17

INTERESSADO: Diana Cris Fernandes Andrade

ASSUNTO: Aquisição de café torrado e moído do tipo único e açúcar do tipo cristal coloração branca, com entrega parcelada, destinados a atender o Campus Boa Vista do IFRR.

I. Considerações Iniciais

Considerando que a aquisição de café torrado e moído do tipo único e açúcar do tipo cristal coloração branca, com entrega parcelada suprirá a necessidade de atender aos servidores, colaboradores e visitantes do IFRR/Campus Boa Vista, haja vista a contratação ser medida indispensável para garantir o atendimento contínuo às demandas do Campus, uma vez que esses insumos desempenham papel essencial no suporte às atividades institucionais, especialmente em reuniões administrativas, eventos oficiais e recepções, contribuindo para a criação de um ambiente acolhedor, profissional e adequado à imagem institucional, esta Administração passa a tecer os argumentos abaixo que vem justificar a utilização da aquisição por dispensa eletrônica.

Assim, com o objetivo de atender a esta solicitação foi instruído o processo nº 23229.000035.2026-17. Por se tratar de contratação com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), previsto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, atualizado com base no DECRETO Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, esta Administração analisa a possibilidade de realizar dispensa de licitação.

O procedimento licitatório ante a celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública é regra geral no ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (CF, art. 37, XXI). Tal disposição, no entanto, é excepcionada pela Lei 14.133/21, que estabelece hipóteses em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório, quais sejam as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É importante salientar que a contratação direta não possibilita à Administração Pública a adoção de critérios arbitrários para a sua realização, sem qualquer suporte legal. Assim, como na licitação, a dispensa e a inexigibilidade se concretizam através da instauração de processo administrativo que possibilite ao controle interno e externo verificar o atendimento aos princípios basilares como o da Economicidade, Moralidade e o da Supremacia do Interesse Público.

Assim sendo, realizou-se a pesquisa de preços conforme IN nº 65/2021, a fim de obter o melhor preço na aquisição dos itens, o qual será utilizado como limitador do preço máximo a ser ofertado pelos participantes da dispensa eletrônica.

II. Mérito

Resumo da Contratação

A contratação será realizada com base nos estudos técnicos preliminares e na matriz de gerenciamento de riscos elaborado pela equipe de planejamento da contratação, e considerou o valor da pesquisa de preço que totalizou o montante de R\$ 45.978,60 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

III. Considerações Finais

Pelo exposto, justificamos a necessidade e importância da contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído do tipo único e açúcar do tipo cristal coloração branca, por meio de dispensa eletrônica com base no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, considerando o valor ser inferior ao limite previsto e atualizado, e considerando a racionalidade e celeridade da contratação no âmbito desta unidade de ensino por meio deste procedimento.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2026.

Diana Cris Fernandes Andrade
Diretora de Administração e Planejamento
IFRR/Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diana Cris Fernandes Andrade, DIRETOR(A) - CD0003 - DAPLAN (CBV)**, em 29/01/2026 10:49:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405935

Código de Autenticação: 455ac38702

